

CERTIFICADO LO N° 069/2011 – SM

2ª VIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, conforme Deliberação Normativa nº 74 de 09 de setembro de 2004, Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008 e demais normas específicas, concede a empresa INSTITUTO CLÁUDIA MARQUÊS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA, CNPJ N° 06.269.677/0001-06, **Licença de Operação**, para a atividade de CENTROS DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS, COM LABORATÓRIOS DE ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICOS E BIOLÓGICAS EM ÁREAS URBANAS, autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na Avenida Cel. Armando Rubens Storino, nº 2850 – Área 04, Bairro Jardim Paraíso, no município de Pouso Alegre, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 09461/2005/002/2011, e decisão da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, em reunião do dia 06/06/2011.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada da condicionante listada no anexo I e da publicação (folha inteira) da Concessão no Diário Oficial de Minas Gerais)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 6 (seis) anos, com vencimento em 06/06/2017, sendo que a 1ª Via foi assinada em 06/06/2011.

Varginha, 08 de agosto de 2013.

AMILTON FERRI VASCONCELOS

Superintendente Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas